



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30/12/2003)

republicada no Diário Oficial de 30/01/2004 – nova redação dada pela deliberação [395 de 27/01/2004](#)

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 360/2003

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**INCIDENTE NA ESTRADA DO GALEÃO – EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD 334/2003 –
CONCESSIONÁRIA CEG**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
Nº E-04/077.543/2002, por unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD
Nº 334/2003, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra o texto original
apresentado.**

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**